

PROJETO DE LEI número 086/2017, do Poder Executivo Municipal de Roca Sales, de 17 de novembro de 2017.

Altera a Lei Municipal número 329/02, que fixa normas para o cumprimento do que dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, sobre a revisão geral e anual dos servidores, e dá outras providências.

As Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, compostas pelos Vereadores Paulo Germano Koste; Adriano Horbach; Luís Fernando Horst e Ivair Zanchetti, reunidas no dia 04 de dezembro de 2017, às 20 horas, nas dependências da Câmara, com o objetivo de finalizar a análise do Projeto de Lei acima referido, que **“altera a Lei Municipal número 329/02, que fixa normas para o cumprimento do que dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, sobre a revisão geral e anual dos servidores”**, tendo o Vereador **Luís Fernando Horst**, como **Presidente dos trabalhos**, e o Vereador **Adriano Horbach**, como **Relator**, depois de ouvir o Assessor Jurídico da Câmara e discutida a matéria, por unanimidade de seus membros, **decidiram dar parecer favorável à aprovação do Projeto**, com base na própria justificativa ao Projeto de Lei, uma vez que visa apenas alterar a data base da revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos municipais, evitando, em decorrência, prejuízos aos servidores, a cada quatro anos, quando ocorrem eleições municipais, com a perda de dois meses de inflação nos vencimentos.

Por outro lado, não haverá nenhum prejuízo aos cofres públicos municipais, com a alteração proposta, pois no primeiro ano de competência do reajuste, no mês de fevereiro de 2018, o índice de revisão será proporcional ao número de meses transcorridos desde a última revisão até a sua concessão. Assim, em fevereiro de 2018, o índice revisional será proporcional aos meses de novembro e dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

É o parecer.

Roca Sales, 11 de dezembro de 2017.

Vereador Luís Fernando Horst - Presidente

Vereador Adriano Horbach - Relator

Vereador Paulo Germano Koste - Vogal

Vereador Ivair Zanchetti - Vogal